



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL

Conselho Administrativo

ATA

ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e vinte e um minutos, por meio de teleconferência, realizou-se a Quadragésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. Considerando a deliberação do colegiado em sobrestar a eleição para Presidente e Vice-Presidente do CONAD/Iprev/DF, e manter a Conselheira Titular, Ana Paula Cardoso da Silva, na Presidência do Conselho, até que ocorra a primeira reunião presencial, a sessão permaneceu presidida pela Conselheira, que convidou a mim, Amanda Ferreira de Queiroz, para secretariar a reunião. Conforme disposto pelo art. 88 da Lei Complementar nº 769/2008, participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares representantes do Governo**: Ana Paula Cardoso da Silva, Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; e Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. **Conselheiros Suplentes representantes do Governo**: Leonardo Araújo Emerick, Chefe de Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal; Raimundo Hosano de Sousa Júnior, Chefe da Assessoria de Gerenciamento de Demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; e Ledamar Sousa Resende, Diretora da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF. **Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários**: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Ana Paula Machado Neves; Emmanuel Cícero Dias Cardoso; Geórgia Daphne Sobreira Gomes; Rogério Oliveira Anderson; Ibrahim Yusef Mahmud Ali e Elza Aparecida dos Reis Almeida. **Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários**: Mônica Caldeira Schimidt; Aloísio dos Santos Júnior; e Rogério da Costa Silva. Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, Leonardo Araújo Emerick; Raimundo Hosano de Sousa Júnior; e Ledamar Sousa Resende, participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que a Conselheira Suplente, Ana Carolina Reis Magalhães, faltou a reunião em razão de gozo de férias. Registra-se, ainda, que participaram da reunião, na qualidade de convidados: Adamor de Queiroz Maciel e Marcos Alberto Gonçalves Borges, respectivamente, Conselheiro Titular e Presidente do Conselho Fiscal do Iprev/DF; e os seguintes servidores do Iprev/DF: Paulo Ricardo Andrade Moita; Célia Maria Ribeiro de Sales e, Abraham Lincoln Cardoso de Amorim, respectivamente Diretor, Coordenadora Financeira e Coordenador de Contabilidade e Liquidação da Diretoria de Administração e Finanças; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance; Clara Daliane Silva da Costa, Chefe da Unidade de Atuária; Jefferson Nepomuceno Dutra e Ramon Estevão Cordeiro Lima, respectivamente, Diretor e Assessor Especial de Estratégia de Investimento da Diretoria de Investimentos; e o Senhor Otávio Veríssimo, Chefe da Unidade de Comunicação Social, que participou na qualidade de ouvinte. Verificada a existência de quórum, a presidente cumprimentou a todos; fez a leitura da ordem do dia; e visando trabalhar o item I da pauta, que concerne à leitura da Ata da 47ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Iprev/DF, realizada no dia 22 do mês de junho do ano de 2021, solicitou ao Conselheiro Raimundo Júnior que procedesse à leitura. Considerando que esta reunião foi realizada por meio de teleconferência, após a leitura, o documento foi aprovado pelos conselheiros, com vistas à

inserção no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, para assinatura, e posterior publicação do extrato no DODF. **Item II** - Prestação de Contas Anual - PCA - Exercício 2020 (Proc. SEI nº 00413-00001919/2021-56) Análise e deliberação sobre o Parecer Técnico nº 06/2021 IPREV/CONFIS e esclarecimentos a serem apresentados pelo Iprev/DF. Sobre o assunto, a presidente solicitou aos membros do Conselho Fiscal que apresentassem o Parecer Técnico nº 7/2021 - IPREV/CONFIS, que trata de Relatório Técnico Aditivo ao Parecer Nº 06 /2021 do Conselho Fiscal do Iprev/DF, protocolado por meio do SEI/DF, sob o nº 64400791. Prontamente, o Senhor Adamor de Queiroz Maciel procedeu à leitura do referido documento, no qual consta que, no dia 29 de junho de 2021, o CONFIS reuniu-se, extraordinariamente, quando realizou a leitura da manifestação do CONAD, consignada no Despacho IPREV/CONAD, documento SEI/GDF (64407953); promoveu a análise das notas técnicas protocoladas sob os números: (64400791), (64535024) e (64542377); e, ao final, consta que, diante dos novos documentos analisados e pelas informações recebidas, no prazo posterior ao encerramento do exercício de 2020, o Conselho Fiscal, por unanimidade de seus membros, visto que não foram constatadas, em análises, práticas de atos de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, acerca dos itens ressalvados que apresentavam riscos de impactos na gestão do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, decidiu por manter a aprovação, com ressalvas, das contas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal referente ao Exercício de 2020. Em seguida, considerando que no Parecer Técnico nº 7/2021, consta como signatário, na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal, o Senhor Marcos Alberto Gonçalves Borges, a Presidente do Conselho de Administração solicitou uma questão de ordem, e objetivando entender como ocorre a transição de presidência do referido Conselho, solicitou esclarecimentos. Imediatamente, o Conselheiro Titular, Adamor Maciel, explicou que, tendo em vista o término de seu mandato, previsto para o mês de agosto do ano em curso, os membros do CONFIS, conforme votação e registro em ata, no mês de junho, deliberaram que, a partir do mês de julho, o Conselho seria presidido pelo novo presidente. Seguidamente, o Conselheiro Titular, Rogério Anderson, relator da Comissão instituída na 45ª Reunião Ordinária, realizada em 08/04/2021, solicitou que fosse expressamente declarado se o atendimento das ressalvas contidas nos itens de 1 a 5, registradas no Relatório elaborado pela Comissão, e apontadas nas prestações de contas dos exercícios anteriores, são suficientes para manter a recomendação de aprovação das prestações de contas. O Conselheiro Adamor Maciel respondeu o seguinte: que conforme descrito no Parecer, a Nota Técnica nº 3, documento protocolado sob o nº 65242302, bem como os documentos nela indicados, justificam e promovem as correções aos itens 1, 3, 4 e 5; quanto ao subitem 1.2.2 e item 2 expôs que, por questões técnico contábeis no sistema, até o momento em que a reunião do Conselho Fiscal foi instalada, não tinham sido atendidas, por isso, as ressalvas foram mantidas, e pontuou que o CONFIS se compromete a acompanhar o processo visando o efetivo saneamento. Ao final, declarou que, de forma geral, o Instituto promoveu as correções. Naquela oportunidade, a Presidente do Conselho de Administração solicitou que o novo Presidente do Conselho Fiscal se apresentasse. O Senhor Marcos Alberto Gonçalves Borges se apresentou; complementou as informações apresentadas no Relatório Técnico Aditivo ao Parecer Nº 06/2021, explicando que os motivos das ressalvas tratam de questões técnicas, não tendo sido identificado nenhum ato ilegítimo e ou antieconômico; e, tendo em vista compromisso assumido anteriormente, pediu permissão e saiu da reunião. Em seguida, o Conselheiro Rogério Anderson, fundamentando-se na manifestação do Conselho Fiscal, expôs entendimento de que a questão foi técnico contábil e que as ressalvas foram atendidas. Depois, recomendou que o CONAD mantenha a prática de instituir comissão para acompanhar o processo de prestação das contas dos exercícios posteriores, e sugeriu ao Conselho Fiscal que registrem os saneamentos das ressalvas anteriores nos futuros Pareceres das contas posteriores. Na oportunidade, a Presidente do Conselho de Administração, visando o aperfeiçoamento da instrução processual, solicitou ao Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva do Iprev/DF que corrija e ou retome o fluxo no qual o Conselho Fiscal emita relatório preliminar de prestação de contas do exercício, submeta à presidência do Instituto e, somente após finalizar todas as possibilidades de correção, o Parecer seja apresentado para apreciação do CONAD. Em seguida, agradeceu aos membros do Conselho Fiscal, e, com a concordância do colegiado, oportunizou à equipe do Iprev/DF a proceder aos esclarecimentos ao item (2) e subitem (1.2.2). Sobre o assunto, a Conselheira Ledamar Resende informou que a Nota Técnica nº 08, de 30 de junho de 2021, que esclarece os itens citados, foi acostada ao processo nº 00413-00001919/2021-56, e solicitou à Coordenadora Financeira e ao Coordenador de Contabilidade e Liquidação da Diretoria de Administração e Finanças que procedessem à apresentação. A servidora Célia Maria Ribeiro de Sales explicou que, no que diz respeito ao item 1.2.2

que trata dos recursos vinculados à Conta Contábil 1.1.1.1.1.05.02 – Banco de Brasil S/A, e Conta Contábil 1.1.1.1.1.05.03 – Caixa Econômica Federal, foram resolvidos conforme demonstrados na referida Nota Técnica; ressaltou que ainda não foi possível providenciar o ajuste contábil de transferência de contas, visto que o Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO não está processando o ajuste, contudo, as tratativas, visando à adequação, estão sendo mantidas junto à Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Em ato contínuo, o servidor Abraham Lincoln Cardoso de Amorim prestou os seguintes esclarecimentos: acerca do Item 2, que se refere ao Investimento, falou que os lançamentos de correção que ocorreram no ano de 2021, não refletem no ano de 2020. Sobre os imóveis, informou que depende da TERRACAP ou da contratação de uma empresa para reavaliá-los e assim ter a atualização dos saldos no SIGGO. Após as apresentações, a Presidente solicitou à Diretoria Executiva do Iprev/DF que, independente da prestação de contas, tão logo seja concluída a conciliação, que a questão seja apresentada ao CONAD para conhecimento e acompanhamento da evolução. Em seguida, com fulcro no inciso XV do artigo 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração do Iprev/DF, a Presidente lembrou a todos que a competência do Conselho consiste em apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, e iniciou as inscrições para as discussões. Logo após, com a concordância do colegiado, a Presidente colocou em votação o Parecer Técnico nº 7/2021, apresentado pelo Conselho Fiscal do Iprev/DF, que recomenda ao Conselho de Administração a aprovação com ressalvas referentes ao subitem (1.2.2) e item (2) das contas do Iprev/DF, referente ao Exercício de 2020. Após votação, a Presidente declarou, por unanimidade de votos, que as contas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referentes ao Exercício de 2020, foram aprovadas com ressalvas. Registra-se que foram aprovados os seguintes encaminhamentos: 1 - adoção de providências para que o Conselho Fiscal retorne à execução dos trabalhos, referentes às contas, com a elaboração de relatório preliminar; 2 - propor reunião com os Conselhos de Administração, Fiscal e Diretoria Executiva do Iprev/DF, objetivando o alinhamento e definições dos procedimentos de análise e, se for o caso, revisão do Regimento Interno do Conselho Fiscal, nos termos da Lei 769/2008; 3 - concentração de esforços visando à reavaliação dos imóveis perante à TERRACAP. Em seguida, o Conselheiro Paulo de Oliveira indagou se além das questões de avaliação, existe algum projeto, a médio e longo prazo, para os imóveis que foram incorporados ao patrimônio do Instituto. A Presidente solicitou à Diretoria Executiva do Instituto que seja verificada a existência de projeto ou encaminhamento, e a possibilidade de ser apresentada ao Conselho. **Item III** - Informes gerais. O Diretor da Diretoria de Investimentos reiterou a importância do Curso de Certificação Profissional ANBIMA, nas séries 10 e 20, e discorreu sobre o empenho e mitigação dos problemas que envolvem a questão dos imóveis. Logo depois, o Conselheiro Fernando Pavie solicitou esclarecimentos acerca da indicação para o Conselho administrativo do Banco de Brasília - BRB. A Diretora da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance esclareceu que ocorreu a análise por parte do CONAD/Iprev/DF; que foi feito o encaminhamento do nome indicado ao Conselho Administrativo do referido banco, entretanto, a CVM entendeu que o Iprev/DF e o Governo do Distrito Federal não poderiam ocupar assento naquele Conselho. O Conselheiro Paulo de Oliveira sugeriu que a próxima reunião fosse instalada no dia 10 de agosto de 2021. Com exceção da Conselheira Geórgia Daphne Sobreira Gomes, a sugestão foi acatada pelos demais conselheiros. Posteriormente, a Presidente manifestou preocupação pelo exercício da presidência do CONAD/Iprev/DF sem a devida votação, e sugeriu que a próxima reunião fosse realizada de forma presencial. Após discussão, a sugestão não foi acolhida, ficando deliberado que a reunião será realizada às 9 horas do dia 10/08/2021, por meio de teleconferência. Considerando que a revisão do Regimento Interno do Conselho constará na pauta da próxima reunião, a Presidente solicitou que as considerações fossem encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho até o dia 30 de julho e encerrou a sessão às onze horas e cinquenta e nove minutos. Eu, Amanda Ferreira de Queiroz, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes na reunião, e inserida no Processo SEI/DF Nº 00413-00000298/2021-93.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR

INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

NEY FERRAZ JÚNIOR

LEDAMAR SOUSA RESENDE

EMMANUEL CÍCERO DIAS CARDOSO

SINDIMÉDICO

FERNANDO ANTÔNIO DE
AQUINO PAVIE
SINDICAL

ANA PAULA MACHADO NEVES
ADESPDF

GEÓRGIA DAPHNE SOBREIRA GOMES
SINDICAL

ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON
SINDPROC

IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI
SINDIRETA

ELZA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA
SINDATE



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr. 0273752-3, Presidente do Conselho de Administração**, em 22/07/2021, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MACHADO NEVES - Matr.0277822-X, Membro do Conselho de Administração**, em 23/07/2021, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO DE AQUINO PAVIE - Matr.0264942-X, Membro do Conselho de Administração**, em 23/07/2021, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGIA DAPHNE SOBREIRA GOMES - Matr.0277824-6, Membro do Conselho de Administração**, em 23/07/2021, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEDAMAR SOUSA RESENDE-Matr.02790319, Conselheiro(a)-Suplente**, em 23/07/2021, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI - Matr.0270180-4, Membro do Conselho de Administração**, em 23/07/2021, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Aparecida dos Reis Almeida - Matr.270179-0, Membro do Conselho de Administração**, em 23/07/2021, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL CÍCERO DIAS CARDOSO - Matr.02701782, Membro do Conselho de Administração**, em 23/07/2021, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR - Matr. 0043075-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 23/07/2021, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INALDO JOSE DE OLIVEIRA - Matr.0270240-1, Membro do Conselho de Administração**, em 23/07/2021, às 13:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON - Matr.0277829-7, Membro do Conselho de Administração**, em 23/07/2021, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ARAUJO EMERICK - Matr.0279150-1, Membro do Conselho de Administração**, em 23/07/2021, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Matr.0270189-8, Membro do Conselho de Administração**, em 26/07/2021, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=65790901)
verificador= **65790901** código CRC= **BBEBEB87**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

(61)3105-3452